



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



## DECRETO Nº 74/2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.497.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001	Procuradoria Geral	
02.062.0011.2006	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
	SUBTOTAL	10.500,00
05	Departamento Municipal de Administração	
05.002	D.A. - Divisão de Compras e Licitações	
04.122.0010.2019	Manutenção das Atividades de Assessoria da Divisão de Compras e Licitações.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00
05.003	D.A. - Divisão de Recursos Humanos	
04.122.0010.2020	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
07	Departamento Municipal de Finanças	
07.003	Divisão de Tesouraria	
04.123.0010.2033	Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.2058	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3370	00101-Fundeb 60%	500.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3380	00101-Fundeb 60%	105.000,00
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2570	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6430	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	260.000,00
14	Departamento Municipal de Assistência Social	
14.001	Gabinete do Diretor	
08.122.0010.2101	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.002	Divisão de Urbanismo	
15.122.0010.2115	Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	
26.122.0010.2132	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.497.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2086	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6340	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6350	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6450	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6490	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6530	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>260.000,00</b>

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	40.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	130.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	90.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	110.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES DIVERSAS	232.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	605.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.237.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso o valor Adicional das Cotas de Receita de acordo com o disposto no Artigo 2º, II.

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 30 de outubro de 2023.

  
**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Folha zero*  
Em 01 / 11 de 2023  
Edição: 3016

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados com a finalidade de tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência às ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar os editais toda e qualquer mídia formada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

## JUNDIAÍ DO SUL

### DECRETO Nº 74/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.497.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001	Procuradoria Geral	
02.062.0011.2006	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
	SUBTOTAL	10.500,00
05	Departamento Municipal de Administração	
05.002	D.A. - Divisão de Compras e Licitações	
04.122.0010.2019	Manutenção das Atividades de Assessoria da Divisão de Compras e Licitações.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00
05.003	D.A. - Divisão de Recursos Humanos	
04.122.0010.2020	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
07	Departamento Municipal de Finanças	
07.003	Divisão de Tesouraria	
04.123.0010.2033	Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	

12.361.0020.2058	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3370	00101-Fundeb 60%	500.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3380	00101-Fundeb 60%	105.000,00
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2570	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6430	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	260.000,00
14	Departamento Municipal de Assistência Social	
14.001	Gabinete do Diretor	
08.122.0010.2101	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.002	Divisão de Urbanismo	
15.122.0010.2115	Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	
26.122.0010.2132	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.497.000,00</b>

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

**Anulação**

JUNDIAÍ DO SUL

Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2086	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6340	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00.
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6350	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6450	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6490	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6530	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>260.000,00</b>

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	40.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	130.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	90.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	110.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES DIVERSAS	232.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	605.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.237.000,00</b>

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso o valor Adicional das Cotas de Receita de acordo com o disposto no Artigo 2º, II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 30 de outubro de 2023.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEJUNDIAÍDOSUL-PR

EXTRATO DE CONTRATO N. 132/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e **RORATO & MOLERO LTDA ME.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em gestão de sistemas para órgãos públicos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	CONTA - PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	05.00101.122.0010.2010	33.90.39.99.99	0 - 0 - 000

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**FISCAL DO CONTRATO:** Fernanda Aline de Andrade e João Pedro Soares de Arruda dos Reis.

Jundiá do Sul- PR, 27 de outubro de 2023.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

**PORTARIA Nº 130/2023**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

**RESOLVE**

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referentes aos meses de maio/2023, junho/2023, julho/2023 e agosto/2023 aos servidores abaixo relacionados:

- Gimayma Raiane de Araújo Santos – Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem
- Willyane Cristine Granemann Vergilio – Técnica de Enfermagem
- Adriana Rocha de Freitas – Auxiliar de Enfermagem.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de outubro de 2023.

Eclair Rauen  
Prefeito

**PORTARIA Nº 131/2023**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Plano de Carreira do Magistério Lei nº. 718 de 18/09/2023,

**RESOLVE**

Autorizar o pagamento da complementação do salário base dos professores, Andrea Aparecida



@essencialwb  
chama a  
gente no insta



ampio mix  
de produtos

**ESSENCIAL**